



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2008

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 9/2008, em nome de **EASYVIEW – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, com sede em Edifício da Administração, Sítio de Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 507 335 635, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o n.º 507 335 635, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio denominado “Santo António 2”, sítio em Vale do Lobo, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil oitenta e três, barra, mil novecentos e noventa e nove zero sete vinte e oito, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número dois mil trezentos e trinta e um, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento, aprovado, por deliberação camarária de dezanove de Setembro de dois mil e sete e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de quatro de Junho de dois mil e oito, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **82 120 m²**, a área total de construção **16 424 m²**, o volume total de construção **75 140 m³** e a área total de implantação dos lotes **11 560 m²**, correspondentes a **10** lotes destinados a habitação unifamiliar, **22** lotes destinados a habitação multifamiliar e **2** lotes destinados a equipamento, que perfazem a área total de **32 225 m²**, e **41 100 m²** de área destinada a verdes exteriores aos lotes, **7 185 m²** de área destinada a vias, **980 m²** de área destinada a equipamentos e **630 m²** de área destinada a estacionamentos, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N. ^o	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N. ^o de Fogos	Altura Máxima das Construções	N. ^o de Pisos		Finalidade
							Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1.1	575	160	225	1.040	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
1.2	640	160	225	1.040	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
1.3	640	160	225	1.040	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
1.4	490	160	225	1.040	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
2.1	740	320	420	2.080	3	6.5	2	1	Moradias em banda
2.2	1.370	535	705	3.478	5	6.5	2	1	Moradias em banda
2.3	855	500	675	3.250	4	6.5	2	1	Moradias em banda
2.4	965	500	685	3.250	4	6.5	2	1	Moradias em banda
3.1	935	445	620	2.893	4	6.5	2	1	Moradias em banda
3.2	1.140	550	770	3.575	5	6.5	2	1	Moradias em banda
3.3	715	330	405	2.145	3	6.5	2	1	Moradias em banda
4.1	1.015	485	800	3.153	8	6.5	2	1	Apartamentos
4.2	1.005	485	800	3.153	8	6.5	2	1	Apartamentos
5.1	480	250	400	1.625	4	6.5	2	1	Apartamentos
5.2	1.010	375	600	2.438	6	6.5	2	1	Apartamentos
5.3	770	375	600	2.438	6	6.5	2	1	Apartamentos
6.1	940	355	600	2.308	6	6.5	2	1	Apartamentos
6.2	1.410	710	1209	4.615	12	6.5	2	1	Apartamentos
6.3	410	235	400	1.528	4	6.5	2	1	Apartamentos
7.1	705	320	420	2.080	3	6.5	2	1	Moradias em banda
7.2	875	490	660	3.185	4	6.5	2	1	Moradias em banda
7.3	1.495	560	780	3.640	5	6.5	2	1	Moradias em banda
7.4	935	430	550	2.795	4	6.5	2	1	Moradias em banda
8.1	780	325	405	2.113	3	6.5	2	1	Moradias em banda
8.2	1.765	675	930	4.388	6	6.5	2	1	Moradias em banda
8.3	470	220	285	1.430	2	6.5	2	1	Moradias em banda
9.1	495	175	220	1.138	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
9.2	690	170	220	1.105	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
9.3	785	175	220	1.138	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
9.4	545	170	220	1.105	1	6.5	2	1	Moradias geminadas
10	1.135	190	255	1.235	1	6.5	2	1	Moradias isoladas
11	1.135	190	255	1.235	1	6.5	2	1	Moradias isoladas
12	3.775	380	415	2.470	0	---	2	1	Equipamento
13	535	0	0	0	0	---	---	---	Equipamento
Tot.:	32.225	11.560	16.424	75.140	119	---	---	---	---

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução de infra-estruturas viárias;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----



Câmara Municipal de Loulé

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----
-----A execução de sistema elevatório de águas residuais domésticas;-----
-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----
-----A execução de posto de seccionamento e transformação, das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----
-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;-----
-----A execução dos arranjos exteriores;-----
-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----
-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo II e na deliberação de Câmara de quatro de Junho de dois mil e oito, que refere que os depósitos de água previstos (4 depósitos com capacidade de 250 m³) para este loteamento, transitam para reforço da capacidade de armazenamento em célula a executar junto dos depósitos existentes em Vale do Lobo, de acordo com a informação da InfraLobo – Empresa de Infraestruturas de Vale do Lobo, E.M..-----

-----Foram pagas compensações no montante de **155.969,77 € (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove Euros e setenta e sete Cêntimos)**, em substituição de 4 455,15 m² de área destinada a equipamentos de utilização colectiva e de 3 597,30 m² de área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva nos termos do Regulamento das Compensações a Pagar à Câmara Municipal de Loulé, conforme deliberação de Câmara de nove de Maio de dois mil e seis.
----- Pagas as compensações pela Guia n.º 0406/22428/2008, em 02/10/2008.



Câmara Municipal de Loulé

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **24 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de Eur.: **4.921.098,23 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil noventa e oito Euros e vinte e três Cêntimos)**, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação “Op. n.º 2544.000336.193” prestada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A..-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 08 de Outubro de 2008-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO:**-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 08/10/2008-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/22429/2008, em 02/10/2008-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----